

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.240.240/0001-21, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, nº. 40, Qd. 08, Lt. 02, Conjunto Romildo Ferreira do Amaral, CEP 74.413-265, Goiânia/GO, Fone (62) 3070-7250, licitação.monteiro@hotmail.com, representada nesse ato por seu titular e administrador, Sr. HABACQUEBERG VALE LIMA, portador do RG nº. 054260522014-2-DGPC/MA, CPF/MF nº. 620.087.173-64, residente em Goiânia/GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 071/2020, oriundo do Processo nº. 202000149; PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – DA JUSTIFICATIVA**

I - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Promover o a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos moldes dos art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos. A necessidade do acréscimo para adquirir produtos de limpeza, se deu em virtude de manter a higienização dos 07 (sete) terminais e 19 (dezenove) plataformas do eixo Anhanguera, tendo em vista que a administração dos espaços retornaram para a Metrobus, desde 13/07/2020, após devolução realizada pelo RedeMob Consórcio, alterando para tanto a planilha constante na Cláusula Segunda, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor reajustado. As cláusulas do Contrato originário nº. 071/2020, inserido no Processo nº. 202000149; PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2020, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 11.656,25 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - Parecer Jurídico nº. 204/2020.

II – O objeto do contrato passa a vigorar conforme a planilha constante da Cláusula Segunda.

III – O aumento relativo ao acréscimo de 25% incidirá sobre o valor total do Contrato, a partir da assinatura deste instrumento.

### "CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, material de consumo diversificado para **copa e cozinha (copos descartáveis)**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste contrato, edital e seus anexos."

#### Contrato originário

Fornecedor: 11365 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI					Cod.: 057567		
Pregão Eletrônico: 0018/2020					Processo: 202000149		
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	0267	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML PARA CAFÉ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 5.000	TOP FORM	CX	69,50	40	2.780,00
2	0268	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, PARA ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM	TOP FORM	CX	65,45	100	6.545,00
<b>Total Geral:</b>							<b>9.325,00</b>

#### Acréscimo de 25%

Fornecedor: 11365 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI					Cod.: 057567		
Pregão Eletrônico: 0018/2020					Processo: 202000149		
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	0267	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML PARA CAFÉ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85 GRA	TOP FORM	CX	69,50	50	3.475,00
2	0268	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, PARA ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85 N,	TOP FORM	CX	65,45	125	8.181,25
<b>Total Geral:</b>							<b>11.656,25</b>

### "CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 11.656,25 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, inclusive todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 17 de julho de 2020.

  
**PAULO CÉZAR REIS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

  
**HABACQUEBERG VALE LIMA**  
Titular e Administrador

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_